

KEPLER WEBER S/A
CNPJ: 91.983.056/0001-69
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES

São Paulo, 25 de março de 2024 – A Kepler Weber S/A (B3: KEPL3), empresa controladora do Grupo Kepler Weber, líder em equipamentos para armazenagem e soluções em pós-colheita de grãos na América Latina, nos termos do disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 44”), e Resolução nº 77, de 29 de março de 2022, (“Resolução CVM 77”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovado o encerramento do programa de recompra de ações de emissão da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração em 23 de março de 2023 (“Programa de Recompra”), por meio do qual foram adquiridas 2.123.900 (Dois milhões, cento e vinte e três mil e novecentas) ações ordinárias, desse saldo foram utilizadas 228.084 (Duzentos e vinte oito mil e oitenta e quatro) ações ordinárias para o ILP dos Executivos (Programada de Incentivo de Longo Prazo), resultando um saldo de 1.895.816 (Um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil e oitocentas e dezesseis) ações ordinárias, as quais somadas com o saldo anterior totalizam 2.959.896 (dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e seis) ações ordinárias que serão mantidas em tesouraria para suportar outorgas no âmbito do programa de incentivo de longo prazo dos executivos da Kepler Weber, cancelamento, permanência em tesouraria ou alienação, nos termos da legislação aplicável.

Em ato contínuo, o Conselho de Administração aprovou a criação de um programa de recompra de ações de sua própria emissão (“Programa”) de acordo com as seguintes condições:

- a) Objetivo:** o Programa, que visa a aquisição de até 17.658.311 (dezessete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e trezentos e onze) ações ordinárias de emissão da companhia, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável, sem redução do capital social, tem por principal objetivo a manutenção em tesouraria das Ações para eventual cancelamento ou alienação pela Companhia.
- b) Ações em circulação, e em tesouraria:** A Companhia possui na presente data (i) 176.583.116 (cento e setenta e seis milhões e quinhentos e oitenta e três mil cento e dezesseis) ações ordinárias em circulação, (ii) 2.959.896 (dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e seis) ações ordinárias em tesouraria e (iii) 177.118 (cento e setenta e sete mil cento e dezoito) ações ordinárias dos administradores estatutários.
- c) Forma:** a aquisição será realizada em Bolsa de Valores, a preço de mercado, cabendo à Diretoria Executiva decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável.
- d) Quantidade de ações a serem adquiridas:** poderão ser adquiridas até 17.658.311 (dezessete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e trezentos e onze) ações ordinárias, equivalentes, nesta data, a 10% de ações em circulação da companhia.
- e) Prazo do Programa:** o prazo máximo para aquisição das referidas ações é de 12 (doze) meses corridos, a contar da data de divulgação deste Fato Relevante sobre o Programa, ou seja, com data prevista para término em 25 de março de 2025.

- f) **Recursos disponíveis:** a origem dos recursos que serão utilizados no Programa virá do saldo de caixa líquido disponível na companhia e sua controlada.
- g) **Instituição Financeira que atuará como intermediária:** A operação será realizada através de uma ou mais dentre as seguintes instituições financeiras:

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S/A, CNPJ: 61.194.353/0001-64, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500 – 3º andar, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP;

BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ/ME nº 43.815.158/0001-22, com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132.

Em caso de dúvidas, por favor, entre em contato com a área de Relações com Investidores: (11) 4873-0302 ou ri.kepler@kepler.com.br.

KEPLER WEBER S/A

Paulo Polezi

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ANEXO I

(Na forma do Anexo G à Resolução CVM 80/22)
Negociação de Ações de Própria Emissão

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

O programa de recompra de ações ("Programa de Recompra") da Kepler Weber S.A ("Companhia"), admitidos à negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sob o *ticker* "KEPL3" ("Ações" e "Programa de Recompra", respectivamente) tem por plano a aquisição de até **17.658.311 (dezessete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e trezentos e onze)** ações ordinárias.

Conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de março de 2024, o Programa de Recompra tem por objetivo a manutenção em tesouraria das Ações para eventual cancelamento ou alienação pela Companhia, sem redução do capital social da Companhia, conforme o disposto no Artigo 30, parágrafo 1º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("RCVM 77/22").

Para seus acionistas, a efetivação do Programa de Recompra terá como efeito econômico esperado um maior retorno em eventuais proventos a serem distribuídos pela Companhia, uma vez que as Ações adquiridas no âmbito do Programa de Recompra serão retiradas de circulação e perderão seus direitos políticos.

Para a Companhia, os efeitos econômicos esperados incluem a diminuição das reservas de lucros e capital, bem como do resultado já realizado do exercício social em andamento, segregadas as destinações às reservas legal e de incentivos fiscais da Companhia, à medida que os valores forem aplicados na aquisição das Ações, objetivando a geração de valor para seus acionistas.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

A Companhia possui na presente data (i) 176.583.116 (cento e setenta e seis milhões e quinhentos e oitenta e três mil cento e dezesseis) ações ordinárias em circulação, (ii) 2.959.896 (dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e seis) ações ordinárias em tesouraria e (iii) 177.118 (cento e setenta e sete mil cento e dezoito) ações ordinárias dos administradores.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

Com a aprovação do Programa de Recompra, a Companhia poderá adquirir até 17.658.311 (dezessete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e trezentos e onze) ações ordinárias, equivalentes, nesta data, a 10,0% de ações em circulação da companhia.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

Não aplicável. Não serão utilizados instrumentos de derivativos para execução dessa operação.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

Não aplicável. A Companhia realizará as operações exclusivamente no ambiente de Bolsa de Valores da B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), não havendo contrapartes previamente identificáveis.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e

b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

Não aplicável. A Companhia realizará as operações exclusivamente no ambiente de Bolsa de Valores da B3.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

Os eventuais impactos da negociação não serão significativos em relação a composição do controle acionário atual, tampouco será alterada a estrutura administrativa da Companhia.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009;

A Companhia realizará as operações exclusivamente no ambiente de Bolsa de Valores da B3, não havendo contrapartes previamente identificáveis que cumpram os requisitos para caracterização como partes relacionadas à Companhia e/ou sua administração.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

Não aplicável. A princípio as Ações adquiridas no âmbito do Programa de Recompra serão mantidas em tesouraria. A decisão de cancelamento ou alienação de ações mantidas em tesouraria poderá ser tomada oportunamente e comunicada ao mercado e, caso seja aprovada a alienação de ações, os recursos auferidos serão destinados às operações da Companhia.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

O prazo máximo para aquisição das referidas ações é de 12 (meses) meses corridos, a contar da data de divulgação deste Fato Relevante ao Mercado sobre o Programa, ou seja, com data prevista para término em 25 de março de 2025.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

A operação será realizada através de uma ou mais dentre as seguintes instituições financeiras:

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S/A, CNPJ: 61.194.353/0001-64, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500 – 3º andar, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP;

BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ/ME nº 43.815.158/0001-22, com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015; e

As aquisições realizadas no âmbito do Programa de Recompra serão suportadas pelo montante agregado das reservas de lucro, capital e do resultado já realizado do exercício social em andamento, segregadas as destinações às reservas legal e de incentivos fiscais da Companhia. De acordo com as informações financeiras mais recentes da Companhia, as quais são relativas ao período de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía em reservas de lucros e capital o montante de R\$471.831 mil (para Investimento e Capital de Giro) e R\$ 7.456 mil como efeito de destinações resultado acumulado até 31 de dezembro de 2023, já segregadas as destinações às reservas legal e de incentivos fiscais da Companhia.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a possível execução do Programa de Recompra nas condições aprovadas, não sendo vislumbrado nenhum impacto no cumprimento das obrigações assumidas. Esta conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra quando comparado com (i) o nível de obrigações assumidas com credores; (ii) o montante, não restrito, disponível em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia; e (iii) a expectativa de geração de caixa pela Companhia ao longo do exercício social de 2024.

KEPLER WEBER S/A
Corporate taxpayer's ID (CNPJ): 91.983.056/0001-69
Publicly Held Company

MATERIAL FACT

SHARE BUYBACK PROGRAM

São Paulo, March 25, 2024 - Kepler Weber S/A (B3: KEPL3), controlling company of the Kepler Weber Group, leader in storage equipment and post-harvest grain solutions in Latin America, in accordance with the provisions of article 157, paragraph 4 of Law No. 6.404 of December 15, 1976, as amended, and of CVM Resolution No. 44 of August 23, 2021 ("CVM Resolution 44"), and Resolution No. 77 of March 29, 2022, ("CVM Resolution 77"), informs its shareholders and the market in general that, at a meeting of the Board of Directors held on the date hereof, termination of the share buyback program issued by the Company was approved, as approved by the Board of Directors on March 23, 2023 ("Buyback Program"), through which two million, one hundred and twenty-three thousand and nine hundred (2,123,900) common shares were acquired, and of this balance two hundred and twenty-eight thousand and eighty-four (228,084) common shares were used for the Executives' ILP (Long-Term Incentive Program), resulting in a balance of one million, eight hundred and ninety-five thousand, eight hundred and sixteen (1,895,816) common shares, which added to the previous balance totals two million nine hundred and fifty-nine thousand eight hundred and ninety-six (2,959,896) common shares which will be kept in treasury to support grants within the scope of the long-term incentive program for Kepler Weber executives, cancellation, permanence in treasury, or sale, in accordance with the applicable law.

Right thereafter, the Board of Directors approved a new buyback program for common shares issued by Kepler ("Program") under the following conditions:

- a) Objective:** The Program aims to acquire up to 17,658,311 (seventeen million, six hundred and fifty-eight thousand, three hundred and eleven) common shares issued by the Company, within the limits established by applicable regulations, without reduction the Company's share capital, to be held as Treasury Shares for their eventual cancellation or to be sold by the Company.
- b) Outstanding Shares and Treasury Shares:** On the present date, the Company has (i) 176,583,116 (one hundred and seventy-six million, five hundred and eighty-three thousand one hundred and sixteen) outstanding common shares, (ii) 2,959,896 (two million nine hundred and fifty-nine thousand eight hundred and ninety six) common shares in treasury and (iii) 177,118 (one hundred and seventy seven thousand one hundred and eighteen) common shares held by statutory management.
- c) Form:** The acquisition will be carried out on the Stock Exchange, at market price, and the Executive Board shall be responsible for deciding the date and quantity of shares to be acquired, within the limits established by applicable regulations.
- d) Number of Shares to be Acquired:** Up to 17,658,311 (seventeen million, six hundred and fifty-eight thousand, three hundred and eleven) common shares may be acquired which, on this present date, corresponds to 10% of the Company's outstanding shares.

- e) **Term of the Program:** The shares within the Program may be acquired by a maximum deadline of 12 (twelve) calendar months as of the disclosure date of this Notice to the Market, that is, the acquisition deadline is expected to expire on March 25, 2025.
- f) **Available Resources:** The resources to be used for the Program shall originate from the net cash balance available for the Company and its subsidiary.
- g) **Intermediary Financial Institution:** This transaction shall be carried out through one or more of the following financial institutions:

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S/A, Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 61.194.353/0001-64, located at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500 – 3º andar, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP;

BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 43.815.158/0001-22, located at Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132.

If you have any questions, please contact the Investor Relations department at (11) 4873-0302 or ri.kepler@kepler.com.br.

KEPLER WEBER S/A
Paulo Polezi
Chief Financial and Investor Relations Officer

ANNEX I

(In the form of Annex G to CVM Resolution 80/22)
Trading of Company Shares

1. Justify, in detail, the purpose and expected economic effects of the transaction;

The share buyback program ("Buyback Program") of Kepler Weber S.A ("Company"), listed for trading on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") under ticker "KEPL3" ("Shares" and "Buyback Program", respectively) plans to acquire up to **17,658,311 (seventeen million, six hundred and fifty-eight thousand, three hundred and eleven)** common shares.

As approved at the Board of Directors meeting held on March 25, 2024, the purpose of the Buyback Program is to maintain Shares in treasury to be eventually cancellation or sold by the Company, without reducing the Company's share capital, pursuant to article 30, paragraph 1, of Law 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporate Law") and CVM Resolution 77, of March 29, 2022 ("RCVM 77/22").

For shareholders, the execution of the Buyback Program has an expected economic effect of increasing return on any proceeds to be distributed by the Company, since the Shares acquired under the Buyback Program will be withdrawn from circulation and will lose their political rights.

For the Company, the expected economic effect from the Buyback Program includes the decrease in profit and capital reserves, as well as for the results already occurred in the current fiscal year, segregated from the allocations to the Company's legal reserves and tax incentives, as the amounts used to acquire the Shares are aimed at generating value for its shareholders.

2. Inform the number of (i) outstanding shares and (ii) treasury shares;

On this date, the Company has (i) 176,583,116 (one hundred and seventy-six million, five hundred and eighty-three thousand, one hundred and sixteen) common shares in circulation, (ii) 2,959,896 (two million, nine hundred and fifty-nine thousand, eight hundred and ninety-six) common shares in treasury and (iii) 177,118 (one hundred and seventy-seven thousand one hundred and eighteen) common shares held by management.

3. Inform the number of shares that may be acquired or sold;

With the approval of the Buyback Program, 17,658,311 (seventeen million, six hundred and fifty-eight thousand, three hundred and eleven) common shares may be acquired which, on this date, corresponds to 10.0% of the Company's outstanding shares.

4. Describe the main characteristics of the derivative instruments that the Company may use, if applicable;

Not applicable. Derivative instruments will not be used for this transaction.

5. Describe, if applicable, existing agreements or voting guidelines between the Company and the other party of the transactions;

Not applicable. The Company will carry out operations exclusively on the Stock Exchange environment of B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), with no counterparties previously identified.

6. In the event of transactions carried out outside organized securities markets, inform:

a. the maximum (minimum) price at which the shares will be acquired (sold); and

b. if applicable, the reasons that justify the execution of the transaction at prices more than ten percent (10%) higher, in the case of acquisition, or more than ten percent (10%) lower, in the case of sale, than the average price, weighted by volume, in the ten (10) previous trading sessions;

Not applicable. The Company will carry out operations exclusively on the Stock Exchange environment of B3.

7. Inform, if applicable, the impacts created by the transaction to the Company's shareholding control or management structure;

The transaction will not cause significant impacts to the Company's current shareholding control, nor will the Company's administrative structure be altered.

8. Identify the other parties, if applicable, and, in the case of a party related to the Company, as defined by the accounting rules governing this matter, provide the information required by article 8 of CVM Instruction 481, of December 17, 2009;

The Company will carry out transactions exclusively on the Stock Exchange environment of B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), with no counterparties previously identified that may be characterized as related parties to the Company and/or its management.

9. Indicate the allocation of the proceeds, if applicable;

Not applicable. The Shares will be initially acquired under the Buyback Program, to be held in treasury. The decision to cancel or sell shares held in treasury may be taken in due course and will be notified to the market. If the selling of shares is approved, proceeds will be allocated to the Company's operations.

10. Indicate the maximum term to settle the authorized transactions;

The shares within the Program may be acquired by a maximum deadline of 12 (twelve) calendar months, as of the disclosure date of this Notice to the Market, that is, the acquisition deadline is expected to expire on March 25, 2025.

11. Identify the financial institutions that will act as brokers, if applicable;

This transaction shall be carried out through one or more of the following financial institutions:

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S/A, Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 61.194.353/0001-64, located at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500 – 3º andar, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP;

BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 43.815.158/0001-22, located at Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132.

12. Specify the proceeds available to be used, pursuant to article 7, paragraph 1 of CVM Instruction 567, of September 17, 2015; and

Acquisitions carried out within the scope of the Buyback Program shall be backed by the aggregate amount of profit reserves, capital and the result already occurred for the current fiscal year, segregated from the allocations to the Company's legal reserves and tax incentives. According to the Company's most recent financial information relating to the 12-month period ended December 31, 2023, the Company had, as profit and capital reserves, a total of R\$471,831 thousand (for Investment and Working Capital) and R\$ 7,456 thousand allocated as accumulated results until December 31, 2023, already segregating the allocations to the Company's legal reserves and tax incentives.

13. Specify why the members of the Board of Directors believe that the share buyback will not jeopardize compliance with the obligations assumed with creditors or the payment of fixed or minimum mandatory dividends.

The members of the Board of Directors understand that the Company's current financial situation is compatible with the possible execution of the Buyback Program under the approved conditions, without impacting the Company from complying with its obligations. This conclusion results from the assessment of the potential financial amount to be used in the Buyback Program compared to (i) the level of obligations assumed with creditors; (ii) the unrestricted amount available in the Company's cash, cash equivalents and financial investments balance; and (iii) the Company's expected cash generation for the 2024 fiscal year.